



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 055/22 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos Serviços de Saúde;

o Decreto Federal nº 7.508, 28/06/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

as Portarias de Consolidação GM/MS nº 01, 03 e 06 de 28/09/2017, que consolidam a organização e funcionamento do SUS; dispõe sobre as Redes de Atenção à Saúde e do financiamento e recursos do SUS;

as Portarias GM/MS nº 2.166/2014 e nº 3.287/2016, as quais habilitam o município de Rio Grande a receber incentivo financeiro de custeio, referente as 02 (duas) Motolâncias, respectivamente, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel (SAMU 192);

as Resoluções nº 075/2010 e nº 231/2014 - CIB/RS, as quais aprovam as habilitações das referidas Motolâncias SAMU 192 da Base do município de Rio Grande;

o Ofício nº 081/ADM/SMS/2022, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Grande, com a solicitação de desabilitação do serviço das Motolâncias SAMU 192;

a Deliberação nº 003/2022 – Região de Saúde 21, que aprova o pleito do município de Rio Grande para a desabilitação das Motolâncias SAMU 192;

o PROA Nº 22/2000-0021604-9;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 09/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar, para efeitos de pleito junto ao Ministério da Saúde, a desabilitação de 02 (duas) Motolâncias, da Base SAMU 192 do município de Rio Grande.

Art. 2º - As motolâncias de placas **IRD 5205** e **IQM 9086**, repassadas ao município, devem ser devolvidas à SES.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da publicação, revogando-se as Resoluções nº 075/2010 - CIB/RS, Artigo 2º e nº 231/2014, Artigo 1º, a partir da competência janeiro/2022.

Porto Alegre, 10 de março de 2022.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS